

# LEI N° 1.026/2001, DE 05/11/2001

**"Institui no Município de Coxim/MS, o dia Municipal do Esporte."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º - Fica instituído no Município de Coxim/MS, o Dia 29 de Novembro com o DIA MUNICIPAL DO ESPORTE.**

**Art. 2º -** Fica sob a responsabilidade da Divisão de Esportes do Município, integrado à Secretaria Municipal de Promoção Social, a programação e realização dos eventos alusivos a data de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., em 05 de Novembro de 2001.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS